

**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

**SINTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de **fornecimento marmitex e refeição completa**, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 13h00min, conforme ficou circunstanciado na Ata de Registro de Ocorrências de fls. 125/126, realizada no dia 13 de maio de 2020, a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, foi INABILITADA, e considerando a decisão da Pregoeira em aplicar os ditames do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedendo ao licitante o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do envelope com a documentação faltante, de forma lacrada, o licitante por meio de seu representante legal, compareceu a este departamento em 14/05/2020 às 15h00min e protocolou o envelope de habilitação. Desta forma, reuniram-se nesta data a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, nomeados pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para abertura do envelope de habilitação e análise da documentação protocolada pela licitante **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679**. Diante disto a Pregoeira, deu início aos trabalhos, analisando **Envelope de Habilitação** da citada empresa, sendo constatado por todos os presentes que o mesmo encontrava-se lacrado, tendo a Sra Pregoeira solicitado a todos que rubricassem os lacres do envelope. Prosseguindo deu-se início na abertura do envelope de habilitação da referida empresa, analisando o documento encaminhado, sendo constatado que o mesmo, qual seja, a **CND MUNICIPAL** da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no edital. Desta feita,

considerado que a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, procedeu dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira com a entrega do documento de habilitação faltante, conforme ficou circunstanciado em ata do dia anterior de fls. 125/126, e considerando que o mesmo encontra-se em conformidade com exigido no edital, a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal nº: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedora do certame a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31. Diante disto a Pregoeira **"ADJUDICOU"** o objeto da presente licitação à citada empresa, conforme estabelece nos ditames da Lei 10.520/02, devendo ser cientificada para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ata eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de maio de 2019.

**Daniela Mendes Soares**  
Pregoeira Oficial do Município

**Laiane Pereira dos Santos**  
Equipe de Apoio

**Paulo Giovane Pereira**  
Equipe de Apoio

**Rafaela Rosana Pereira**  
Assessora em licitação